

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020

**Termo Aditivo nº 84/2020
Contrato nº 24/2020
Carta Convite nº 02/2020
Processo Licitatório nº 02/2020**

Aditivo ao contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para a revitalização do Altar da Pátria e trecho de passeio público, na Rua Rodolpho Goelzer, no Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

Contratada: JFR Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.287.689/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 126, Bairro Engenheiro Luiz Englert, cidade de Sertão/RS, CEP 99.170-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **Jeferson Rheinheimer**, inscrito no CPF nº 948.247.540-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 24/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Supressão

A presente cláusula tem por objeto a supressão de valores devido à diminuição de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 3.489,53 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, sendo R\$ 1.046,86 (Um Mil, Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) correspondente a mão de obra e R\$ 2.442,67 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) correspondente a materiais.

Cláusula Segunda - Da Adição

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 6.568,34 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, sendo R\$ 1.970,50 (Um Mil, Novecentos

e Setenta Reais e Cinquenta Centavos) correspondente a mão de obra e R\$ 4.597,84 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) correspondente a materiais.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato n° 24/2020**, passa a vigor a **R\$98.888,14 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1° do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico de Aditivos e Supressões, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 21 de outubro de 2020.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 26 de outubro de 2020 findando em 30 de outubro de 2020**.

Cláusula Sexta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de outubro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**JFR Construções Eireli
CNPJ n° 32.287.689/0001-73
Jeferson Rheinheimer
Contratada**

Testemunhas:

- 1.
- 2.